

PROCESSO Nº 1208/2021

PP-SRP: 004/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O **Município de Seropédica**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, n.º 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado Ilma. Secretária Municipal de Suprimento, Sra. Edilaine Graciano Ferreira Alves Evangelista, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e, de outro lado **C C DE S ADÃO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.952.331/0001-00, com sede na Rua Dom Walmor nº 384, Centro, CEP 26.215-220 Nova Iguaçu/RJ, neste ato, representada pelo S.r. Alessandro dos Santos Adão, portador do RG nº 10.556.055-1, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob 032.743.217-96, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.649, de 15 de julho de 2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

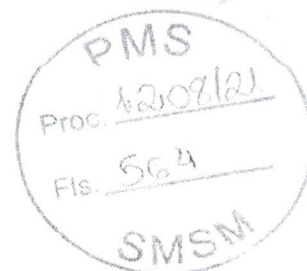
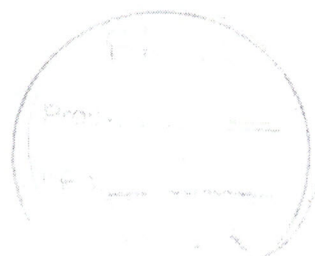
- 1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do digital, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

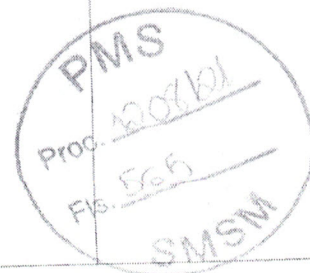
2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 004/2022, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.649, de 15 de julho de 2021, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 004/2022, conforme quadro abaixo:

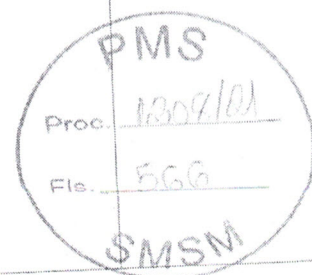


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador cx 12 unidades/Apontador, lápis, de metal, tipo portátil, com um furo	UN	600	MAPED	R\$14,23	R\$8.538,00
2	Bloco auto adesivo/Bloco autoadesivo, cor amarela, dimensões 76x102mm, Emb. c/100 fls.	UN	800	ACRIMET	R\$6,17	R\$4.936
3	Borracha branca/Borracha branca, borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel	UM	800	MERCUR	R\$0,85	R\$680,00
4	Caderno grande 120 folhas/Caderno universitário, com divisões, pautado, tipo espiral, com 120 folhas, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64h/m ² , medindo aproximadamente (205 x 280) mm, com capa de cartolina de 240g/m ² ou cartão de 350g/m ²	UM	350	TILIBRA	R\$9,52	R\$3.332,00
5	Caderno pequeno 100 folhas/Caderno em espiral – com 100 fls pequeno	UM	150	TILIBRA	R\$7,89	R\$1.183,50
6	Caixa arquivo/Caixa, arquivo polionda azul, 345x145x240mm UNconfeccionada em polionda, na cor azul, dois painéis impressos na cor preta, impermeável e lavável, medindo aproximadamente 345x145x240mm.	UN	1400	DELLO	R\$5,68	R\$7.952,00



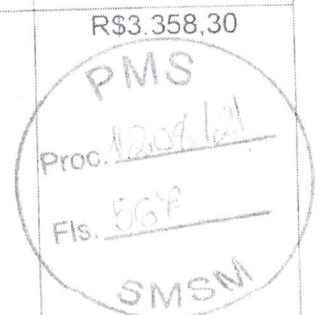
J

7	Caixa arquivo/Caixa arquivo polionda azul, 350x245x135mm confeccionado em polionda, na cor azul, dois painéis impressos na cor preta, impermeável e lavável, medindo aproximadamente 4350x245x135mm	UM	1400	DELLO	R\$6,43	R\$9.002,00
8	Caneta/Caneta marcadora permanente características: ideal para artesanato ponta média e espessura da escrita de 0,8 1,8mm tinta a base de álcool de rápida secagem, na cor vermelha	UM	400	PILOT	R\$2,42	R\$968,00
9	Caneta/Caneta marcadora permanente características: ideal para artesanato ponta média e espessura da escrita de 0,8 1,8mm tinta a base de álcool de rápida secagem, na cor preta	UM	400	PILOT	R\$2,85	R\$1.140,00
10	Caneta azul/Caneta esferográfica, escrita fina, ponteira	UN	2000	PILOT	R\$0,88	R\$1.760,00
11	Caneta hidrográfica pilot azul/Caneta hidrográfica color - pilot na cor azul	UN	200	PILOT	R\$4,56	R\$912,00
12	Caneta hidrográfica pilot preta/Caneta hidrográfica color - pilot na cor preta	UN	200	PILOT	R\$4,42	R\$4,42
13	Caneta hidrográfica pilot vermelha/Caneta hidrográfica color - pilot na cor vermelha	UM	200	PILOT	R\$4,58	R\$4,58
14	Caneta marca texto amarela/Caneta marca texto, cor, amarelo, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço, 2,5 ou 5,0mm, conteúdo 2,5g, gravado no	UN	400	PILOT	R\$2,26	R\$904,00



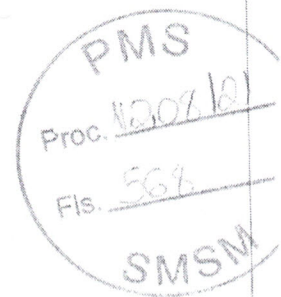
J

	corpo a marca do fabricante (unidade).					
15	Caneta preta/Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor preta, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, carga em tubo plástico 130,5mm, gravado no corpo marca do fabricante (unidade)	UN	1600	PILOT	R\$1,00	R\$1.600,00
16	Caneta vermelha/Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor vermelha, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, carga em tubo plástico 130,5mm, gravado no corpo marca do fabricante (unidade)	UN	1600	TILIBRA	R\$1,00	R\$1.600,00
17	Clips/Clips para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). embalagem: caixa com 50 unid. (clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20. unidade de fornecimento: cx (caixa)	UN	430	ACC	R\$5,62	R\$2.416,00
18	Clips/Clips para papel. em aço niquelado, número 10/0(dez). embalagem: caixa com 50 unid. (clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20. unidade de fornecimento: cx (caixa)	UN	430	ACC	R\$7,81	R\$3.358,30
19	Clips/Clips para papel. em aço niquelado, número 6/0 (seis). embalagem: caixa	UN	430	ACC	R\$2,90	1.247,00



J

	com 50 unid. (clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20. unidade de fornecimento: cx (caixa)					
20	Clips/Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). embalagem: caixa com 50 unid.(clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20. unidade de fornecimento: cx (caixa)	UN	430	ACC	R\$3,37	R\$1.449,10
21	Cola/Cola líquida isopor	UN	40	ACRIMET	R\$4,81	R\$192,40
22	Cola/Cola instantânea, adesivo universal, instantâneo a base cianocrilato líquido, peso líquido 20g.	UN	180	ACRIMET	R\$2,53	R\$455,40
23	Cola/Cola bastão silicone (quente) grossa, diâmetro: 7,4 mm, comp.: 30 cm, emb. c/ 1 kg.	UN	20	ACRIMET	R\$33,94	R\$678,80
24	Cola/Cola bastão silicone (quente) fina, diâmetro: 7,4 mm, comp.: 30 cm, emb. c/ 1 kg.	UN	20	ACRIMET	R\$33,71	R\$674,20
25	Cola/Cola branca, líquida, viscosa, constituída em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada, a cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, peso líquido de 90gr.	UN	300	PRITT	R\$1,78	R\$534,00
26	Copo descartável Poliestireno 200ml cx 2500 unidades/Copo descartável, em poliestireno maleável,	UN	60	DUNASCOPOS	R\$183,76	R\$11.025,60



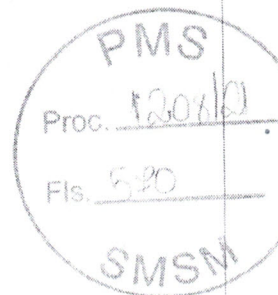
J

PMS
 Proc. 1207/21
 Fls. 509
 SMSM

	capacidade de 200ml aproximadamente, acondicionado em embalagem com (25x100 unidades)					
27	Copo descartável Poliestireno 50ml cx 2500 unidades/Copo descartável, em poliestireno maleável, capacidade de 50ml aproximadamente, acondicionado em embalagem com (25 x100 unidades).	UN	25	DUNASCOPOS	R\$85,55	R\$2.138,75
28	Dvd/DVD -RW, 8X, 4,7 GB, 120min, embalagem pino com 50 unidades.	UN	20	ELGIN	R\$186,47	R\$3.729,40
29	Envelope/Envelope para correspondência tipo saco apergaminhado, medindo aprox. (229x324)MM, com 90g/M2	UN	2000	CELUCAT	R\$0,41	R\$820,00
30	Estilete/Estilete 18mm	UN	50	CIS	R\$2,79	R\$139,50
31	Eva (branco, verde, vermelho, amarelo, roxo, azul, laranja, rosa e preto) - pct c/ 10 und/Tamanho: 40cm x 47cm	UN	120	DUBFLEX	R\$11,67	R\$1.400,40
32	Extrator de grampo/Extrator grampo espátula zincado modelo: ca-111	UN	50	BACCHI	R\$2,30	R\$115,00
33	Fita adesiva crepe/Fita adesiva crepe 24mmx50m, na cor branca	UN	300	ADELBRAS	R\$4,10	R\$1.230,00
34	Fita adesiva crepe/Fita adesiva crepe 48mmx50m, na cor branca	UN	150	3M	R\$9,48	R\$1.422,00
35	Fita adesiva dupla face/Fita adesiva dupla face, papel, rolo, medindo 12mmx30mm.	UN	300	ADELBRAS	R\$8,27	R\$2.481,00
36	Fita adesiva transparente/Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m,	UN	520	ADELBRAS	R\$5,86	R\$3.047,20

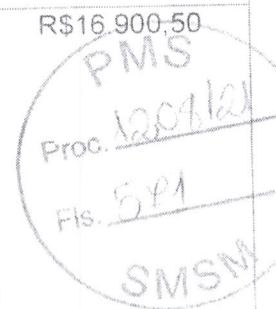
J

	unidade de fornecimento UM (unidade).					
37	Fita corretiva/Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo 4,2mm x 6 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita.	UN	200	BIC	R\$7,51	R\$1.502,00
38	Fitolho/Fitolho polipropileno 1 kg	UN	10	TOTAL EMBALAGEM	R\$18,95	R\$189,50
39	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico/Giz de cera fino 12 cores pacote com 12 und	UN	50	BIC	R\$20,86	R\$1.043,00
40	Grampeador/Grampeador de mesa metálico nº 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, alfineta e grampeia folhas de papel 75gr/m2, cor preta, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, 1,0mm de espessura fosfatizada, pintura eletrostática. caixa com uma unidade	UN	100	CIS	R\$12,19	R\$1.219,00
41	Grampo para grampeador/Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 23/10. embalagem caixa com 5000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante validade de fornecimento cx (caixa).	UN	180	CIS	R\$16,33	R\$2.939,40
42	Grampo para grampeador/Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem caixa com 5000 unidades	UN	250	CIS	R\$5,22	R\$1.305,00



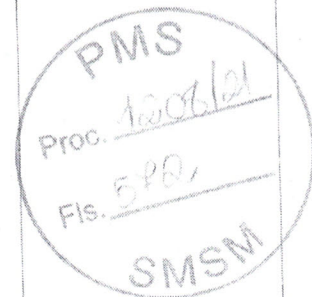
J

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante validade de fornecimento CX (caixa)					
43	Lápis de cor 12 cores/Dimensões aproximadas do produto embalado (cm): 20 x 10 x 1	PAC	40	TILIBRA	R\$10,21	R\$408,40
44	Lápis preto/Lápis, escritório mina grafite, n°02 com mina de grafite, n° 02, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa	UN.	1560	BIC	R\$0,43	R\$670,80
45	Livro ata c/200 folhas capa dura/Pautado, formato 22 x 33 cm. capa dura na cor preta, numerado tipograficamente, gramatura 75 g/m2, papel de alta alvura, sem margem	UN	250	TAMOIO	R\$19,31	R\$4.827,50
46	Livro protocolo capa 215 x 157mm/Livro protocolo, capa 215 x 157 mm, miolo 205 x 150mm , capa papelão revestido papel off-set plastificado , 100 folhas numeradas , capa 120 gr/m2 - miolo papel 56 gr/m2. correspondencia ¼	UN	100	TAMOIO	R\$14,69	R\$1.469,00
47	Papel A-4/Papel A-4, (super branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante unidade de fornecimento: Resma.	UN	950	CHAMEX	R\$17,79	R\$16.900,50
48	Papel cartão branco/Tamanho a4	PAC	50	V.M.P.	R\$14,55	R\$727,50
49	Papel Cartolina/Folhas papel cartolina cores 140gr	PAC	80	V.M.P.	R\$61,28	R\$4.902,40



J

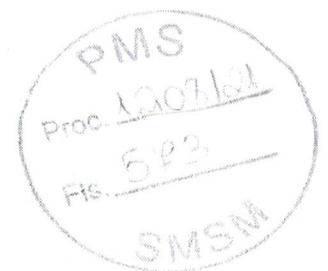
50	Papel contact/Papel contact transparente, rolo medindo 45cmx25m	UN	100	PLASTCOVER	R\$56,04	R\$5.604,00
51	Papel crepom com 10 und./Papel crepom - 48cmx2m cada pacote com 10 undds	PAC	100	NOVAPRINT	R\$5,66	R\$566,00
52	Pasta polionda/Pasta, arquivo, com abas e elástico, confeccionada em plástico polionda, na tonalidade azul, medindo 250x335mm, lombada de 40mm.	UN	600	PLASCONY	R\$4,31	R\$2.586,00
53	Pasta sanfonada/Pasta sanfonada média pop, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line. Cores-Dimensões: 330 largura x 240 altura mm	UN	200	PLASCONY	R\$33,03	R\$6.606,00
54	Pasta suspensa/Pasta, suspensa cartão Kraft 200g/m2 250x370mm frontal, confeccionado em cartão Kraft, gramatura mínima 200g/m2, com hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo aproximadamente 250x37mm.	UN	1500	PLASCONY	R\$4,92	R\$7380,00
55	Percevejo/Tratamento superficial niquelado, tamanho nº 4	CAIXA	45	BACCHI	R\$4,92	R\$221,40
56	Perfurador papel/Material metal, tipo médio	UN	30	BRW	R\$39,56	R\$1.186,80
57	Prancheta/Prancheta ofício a4 com prendedor metal mdf 105	UN	50	BRW	R\$10,03	R\$501,50
58	Régua/Régua, escritório plástico transparente	UN	400	TRIDENT	R\$1,71	R\$684,00



2

	incolor, escala graduada em MM e CM, faces iguais, medindo 30cm de comprimento.					
59	Tesoura multiuso grande/Tesoura grande de 8 em aço inox, medindo 21 cm	UN	100	MAPED	R\$38,00	R\$3.800,00
60	Tesoura multiuso média/Tesoura media de 6 em aço inox, medindo 18 cm	UN	150	MAPED	R\$31,74	R\$4.761,00
61	Tinta guache/Cores diversas 250ml	UN	80	RADEX	R\$9,81	R\$784,80
62	Tinta para carimbo, cor preta/Tinta para carimbo preto 40ml	UN	30	RADEX	R\$3,86	R\$115,80
63	Tnt (verde escuro, vermelho, branco, amarelo, azul e laranja e roxo)/Tnt, rolo com 50 metros gramatura de 60 gramas com 1,40m de largura x 50, 100 e 350m lineares.	TNT	50	SANTAFÉ	R\$91,08	R\$4.554,00
64	Umidificador de dedos/Molhador de dedos para manusear papéis, especialmente formulado com componentes especiais, sendo glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante.	UN	50	WALEU	R\$2,12	R\$106,00

3.2 O valor global estimado desta Ata é **R\$ 162.423,45 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. Considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço



PMS

Proc. 1208/21

Fis. 574

PMSM

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a **Secretaria Municipal de Suprimento**.

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A Instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo Administrativo 1208/2021** e tudo

o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMS-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMS-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMS-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMS-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



J

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o município de Seropédica, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias– Seropédica – RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pró rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o município de Seropédica, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

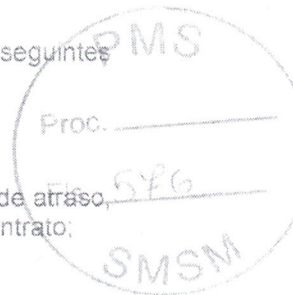
11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeito.

11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o Contratado, serão formalizadas através do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO ressalvada a hipótese de formalização de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

PMS
Proc. 1208/21
Fls. 5PP
SMSM

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

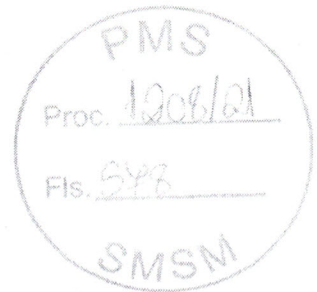
Seropédica, 27 de abril de 2022



MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

Edilaine Graciano F. A. Evangelista
Secretário de Suprimentos
Município de Seropédica
Matricula: 18.858

Alessandro dos Santos Adão
C.C DE S ADÃO COMERCIO E SERVIÇOS
Alessandro dos Santos Adão
CPF: 032.743.217-96



TESTEMUNHAS

Brenda Rafaela

Nome:

CPF/MAT: 18.134

Nome:

CPF/MAT: